

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 375/2009 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行批給合同第十六條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、鄧惠蓮擔任政府駐澳門公共汽車有限公司代表的委任獲續期，由二零零九年十一月一日至二零一零年十月十四日。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., de Tang Wai Lin, pelo período de 1 de Novembro de 2009 a 14 de Outubro de 2010.

二、執行上指職務的每月報酬為 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零九年九月二十二日

22 de Setembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 376/2009 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條以及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“利豐建築工程有限公司”簽訂黑沙青年旅舍室外工程之承攬合同。

São delegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da empreitada da «Obra no exterior da Pousada de Juventude de Hác-Sá», a celebrar com a empresa «Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda.».

二零零九年九月二十二日

22 de Setembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 377/2009 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條以及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“永基中東工程有限公司”簽訂“駿菁活動中心進行天台球場防漏及更換射燈工程”之承攬合同。

二零零九年九月二十二日

行政長官 何厚鐸

### 第 378/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂為大炮台迴廊提供二零一零年一月一日至二零一一年十二月三十一日期間升降機維修保養服務的合同。

二零零九年九月二十三日

行政長官 何厚鐸

### 第 25/2009 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（以下簡稱“公約”）第二十八條第三款的規定，公約自二零零九年七月一日起在冰島和締約國之間生效，包括在冰島和中華人民共和國及其澳門特別行政區之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組作出更正及重新公佈。

二零零九年九月二十一日發佈。

行政長官 何厚鐸

São delegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada da «Obra de melhoramento de infiltração e a substituição de holofote para o campo de jogo no terraço do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo», a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia Weng Kei Chong Tong, Limitada».

22 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos elevadores de acesso à Fortaleza, durante o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011, a celebrar com a empresa «Otis Elevator Company (H.K.) Limited».

23 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2009

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (Convenção), em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 28.º, entrou em vigor entre a Islândia e os Estados Contratantes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Julho de 2009.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2004, com a rectificação e republicação efectuada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2006.

Promulgado em 21 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.